

**Esclarecimento** 15/03/2022 10:04:39

ESCLARECIMENTO 02 - A licitante questiona: 1) O Termo de Referência no ponto 8 menciona sobre a necessidade de fardamento a ser fornecido pela CONTRATADA, porém não traz a descrição dos itens de fardamento. Compreendemos que essa informação é importante, haja vista que o ponto 8.2 diz que o uniforme "deve ser de excelente qualidade, e será submetido à aprovação do fiscal do contrato". Então, quais os itens e especificações de Uniforme?

**Resposta 15/03/2022 10:04:39**

Em resposta à indagação apresentada, a respeito do "fardamento" ou uniforme a ser fornecido pela contratada, informamos que não há diferenças entre o uniforme da telefonista e o da supervisora. Quanto aos itens e especificações do uniforme, estão descritos no item 8 do Termo de Referência apresentado, conforme abaixo: DOS UNIFORMES 8.1 A Contratada deverá providenciar para que os profissionais apresentem-se diariamente trajando uniforme completo e crachá de identificação com logomarca da empresa/nome/função/fotografia recente em tamanho 3x4. 8.2 O uniforme a ser fornecido aos terceirizados deve ser de excelente qualidade, e será submetido à aprovação do fiscal do contrato ou chefe da seção correspondente, devendo a Contratada se responsabilizar e assumir o ônus pela cotação de valor insignificante para o item na planilha de custo e formação de preços e necessidade de reposição do uniforme foram dos padrões exigidos. 8.3 O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue antes do início dos trabalhos. 8.4 Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da Contratante, podendo ser solicitada a substituição, caso não correspondam às especificações indicadas ou sejam de má qualidade, podendo ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes desde que aceitas pela Administração/Fiscal. 8.5 Os uniformes deverão ser entregues aos funcionários sem nenhum custo, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO 8 Contratante. A Contratada não poderá exigir do funcionário o uniforme usado, quando da entrega dos novos. Consideramos "(...) uniforme completo (...)" o terno, a blusa e a calça comprida, somente.

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO PE N° 0 11/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

GILSON HENRIQUE VERLANGIERI CARMO

ter 15/03/2022 08:58

Para: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO <maksen@tre-mt.jus.br>;

Cc: GILSON HENRIQUE VERLANGIERI CARMO <gilson@tre-mt.jus.br>;

Prezado Maksen, bom dia!

Em resposta à indagação apresentada, a respeito do "fardamento" ou uniforme a ser fornecido pela contratada, informamos que não há diferenças entre o uniforme da telefonista e o da supervisora. Quanto aos itens e especificações do uniforme, estão descritos no item 8 do Termo de Referência apresentado, conforme abaixo:

DOS UNIFORMES 8.1 A Contratada deverá providenciar para que os profissionais apresentem-se diariamente trajando uniforme completo e crachá de identificação com logomarca da empresa/nome/função/fotografia recente em tamanho 3x4. 8.2 O uniforme a ser fornecido aos terceirizados deve ser de excelente qualidade, e será submetido à aprovação do fiscal do contrato ou chefe da seção correspondente, devendo a Contratada se responsabilizar e assumir o ônus pela cotação de valor insignificante para o item na planilha de custo e formação de preços e necessidade de reposição do uniforme foram dos padrões exigidos. 8.3 O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue antes do início dos trabalhos. 8.4 Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da Contratante, podendo ser solicitada a substituição, caso não correspondam às especificações indicadas ou sejam de má qualidade, podendo ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes desde que aceitas pela Administração/Fiscal. 8.5 Os uniformes deverão ser entregues aos funcionários sem nenhum custo, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO 8 Contratante. A Contratada não poderá exigir do funcionário o uniforme usado, quando da entrega dos novos.

Consideramos "(...) **uniforme completo** (...)" o terno, a blusa e a calça comprida, somente.

Atenciosamente,

Gilson Henrique Verlangieri Carmo

Auxiliar da Ouvidoria Eleitoral – Técnico Judiciário

Ouvidoria Judiciária Eleitoral de Mato Grosso

+ 55(65) 3362-8193 / 0800 647 8191/ gilson@tre-mt.jus.br

Missão do TRE/MT: Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

Visão do TRE/MT: Ser reconhecido como uma instituição eficiente, independente, proba e imparcial.

De: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO

Enviado: terça-feira, 15 de março de 2022 08:43

Para: GILSON HENRIQUE VERLANGIERI CARMO; Ouvidoria

Assunto: Enc: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO PE N° 11/2022 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Prezado Gilson, bom dia!

Ref. Pregão eletrônico nº 11/2022

Solicito aporte técnico quanto ao pedido de esclarecimento veiculado na mensagem eletrônica abaixo.

Atenciosamente,

Maksen Augusto do Nascimento
Pregoeiro

De: licitação já <licitajah@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 15 de março de 2022 08:39

Para: npreg

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO PE N° 11/2022 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Bom dia, segue questionamentos.

1) O Termo de Referência no ponto 8 menciona sobre a necessidade de fardamento a ser fornecido pela CONTRATADA, porém não traz a descrição dos itens de fardamento. Compreendemos que essa informação é importante, haja vista que o ponto 8.2 diz que o uniforme "deve ser de excelente qualidade, e será submetido à aprovação do fiscal do contrato". Então, quais os itens e especificações de Uniforme?